



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	396.637	LITRO	EQUADOR	R\$ 6,60

EMPRESA:H J B DE LIRA - ME, CNPJ nº 21.480.048/0001-14

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.
1	GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13KG	1.967	RECARGA	AMAZONGAS	R\$ 128.00

## EMPRESA:A B R MOURA EIRELI, CNPJ nº 07.943.573/0001-06

### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.
1	ÓLEO ATF	400	LITRO	FORLUB	R\$ 24,00
2	ÓLEO 2T	6.606	LITRO	SPEED	R\$ 29,00
3	ÓLEO 15W40	3.500	LITRO	FORTLUB	R\$ 24,00
4	ARLAS C/ 20LT	300	BALDE	ACOTEC	R\$ 120,00
5	ÓLEO DOT 3 (FRASCO C/ 500ML)	800	UNID.	CONTROIL	R\$ 18,00
6	ÓLEO DOT 4 (FRASCO C/ 500ML)	400	UNID.	CONTROIL	R\$ 21,00
7	ÓLEO W90	718	LITRO	GL4	R\$ 26,00
8	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (BALDE C/ 20LT)	300	BALDE	FORLUB	R\$ 295,00
9	ÓLEO SAE 15 W4O API, Ci4 TURBO	2.200	LITRO	PETRONAS	R\$ 28,00
10	ÓLEO SAE 20W50 API -SL (motor a gasolina)	1.300	LITRO	SPEED	R\$ 25,00
11	ÓLEO SAE 5W30 APi-SN SINTÉTICO	800	LITRO	SPEED	R\$ 40,00
12	ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO (motor a diesel)	2.000	LITRO	LUBRAX	R\$ 42,00
13	ÓLEO SAE 80W90 API-GL5	800	LITRO	LUBRAX	R\$ 36,00
14	ÓLEO SAE 140 API-GL4	600	LITRO	FORLUB	R\$ 23,00
15	ÓLEO DESENGRIPANTE 300 ML	200	UNID.	SUN	R\$ 13,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 APi-SL 4T	500	LITRO	SPEED	R\$ 23,00
17	ADITIVO PARA RADIADOR ROSA (motor a gasolina)	300	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 13,00
18	ADITIVO PARA RADIADOR AZUL (motor a gasolina)	150	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 16,00
19	ADITIVO PARA RADIADOR ROSA (motor a diesel)	400	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 21,00
20	ADITIVO PARA RADIADOR AZUL (motor a diesel)	200	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 22,00
21	ADITIVO QUIMICO PARA RADIADOR 200ML	300	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 17,50
22	ADITIVO LIMPA CARTER 500ML	200	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 22,00
23	GRAXA 20KG	200	BALDE	NEWLUB	R\$ 395,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 14 de outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

R J A DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 09.566.098/0001-13

H J B DE LIRA - ME

CNPJ nº 21.480.048/0001-14

A B R MOURA EIRELI

CNPJ nº 07.943.573/0001-06

Publicado por: Laura Tayana Santiago Chixaro Código Identificador: EDFCZVGZP

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

**GABINETE DO PREFEITO** 

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO.

OMUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas , através de seu Prefeito Municipal, Pedro Duarte Guedes , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação dePROFISSIONAIS DE SAUDE MUNICIPAL , por prazo determinado, para desempenhar as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através do art. 2°, XIV da Lei Municipal N.º 477, de 25 de julho de 2013, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, TORNA PÚBLICOa realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.
- 1.2.O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, organizado e executado pelo Município do CAREIRO DA VÁRZEA, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 073, 30 de setembro de 2021. O Processo Seletivo





Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores temporários do Município do Careiro da Várzea/AM, na forma como se encontram estabelecidos no**Ânexo I**deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos/vagas, nomenclatura, lotação, escolaridade, carga horária, vencimento, e quantitativo de vagas pessoas com deficiência. A cada referência contida no anexo I deste edital corresponde também ao cargo e local de lotação que o servidor irá atuar

- 1.3.Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal
- 1.4.O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até dois (02) anos, podendo ser prorrogada pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de**Profissionais de Saúde Municipal**, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.
- 1.4.1.A contratação dos servidores temporários, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, nas hipóteses de extinção previstas na Lei Municipal N.º 477, de 25 de julho de 2013 e em contrato. Da mesma forma, Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação por interesse público.
- 1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.
- 1.5.O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
- 1.5.1.Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
- 1.6.O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular e de títulos de caráter classificatório pela Comissão de Organização e Avaliação.
- 1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO

- 2.1Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Simplificado todos os cidadãos que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da assinatura do contrato em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da assinatura do contrato, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da assinatura do contrato, possuir idade mínima de 18 anos;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo mediante apresentação de competente exame admissional;
- h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- i) não registrar antecedentes criminais

Parágrafo Único:O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido imediatamente após a publicação da Convocação dos classificados para assinatura do contrato.

# 3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão de Organização e Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 073 de 30 de setembro de 2021 GP/PMCV.
- 3.2. O Processo Seletivo Simplificado é de análise de currículos e títulos.
- 3.3. Período de inscrição: de 18/10/2021 até as 14h de 29/10/2021;
- 3.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 30/10/2021 à 04/11/2021;
- 3.5. Publicação do resultado parcial: 09/11/2021;
- 3.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 09/11/2021 à 10/11/2021;
- 3.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 17/11/2021;
- 3.8. Chamamento para a assinatura do contrato: 17/11/2021;
- 3.9. Assinatura do contrato e entrega da documentação: 18/11/2021 a 24/11/2021.
- 4.0. Previsão de inícios dos trabalhos dos contratados: 24/11/2021.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas presencial, no período de 18/10/2021 a 29/10/2021, nos dias úteis conforme horário de expediente 08h às 14h (observado o horário do Município do Careiro da Várzea/AM), no endereço Rua Marechal Rondon s/nº Centro Setor Biblioteca do município, e sendo obrigatório o uso da Máscara;
- 4.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem operacional, ou a critério da Administração Municipal.
- 4.1.2. Para a inscrição o candidato deverá comparecer no município de Careiro da Várzea, no endereço Rua Marechal Rondon s/nº Centro Setor Biblioteca do município. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, assinar e entregar no período da inscrição do subitem 4.1 deste edital à Comissão do Processo Seletivo Simplificado. O preenchimento deverá ser de forma legível e com letra de forma. Na sequência deve o candidato xerocopiar, juntar a ficha de inscrição com a documentação exigida nos subitens 5.1, 8.4 e 8.5 deste edital.
- 4.1.3 O Candidato somente poderá escolher um cargo no ato da sua inscrição;
- 4.1.40 preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente,





ficando a Administração no direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. O município do Careiro da Várzea não será responsável pelo fornecimento equivocado de dados pelo candidato, portanto, é imperioso que o Candidato leia com atenção o preenchimento de seus dados antes da sua confirmação, assim como todo o edital n.º 02/2021.

- 4.1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o editale certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.60 Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço ou dados inexatos ou incompletos, fornecido pelo candidato.
- 4.1.7A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.2 Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, que poderão ser autenticados ou reconhecida sua autenticidade pela comissão do seletivo mediante apresentação do original e cópia:
- a) Currículo do Candidato, atualizado e assinado, observada as determinações do subitem 5.2 deste edital;
- b) Preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição de forma legível, em letra de forma e assinada, indicando o número de referencia do cargo que pretende concorrer;
- c) Registro de Identidade RG recente e em bom estado de conservação;
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- g) Certificado de conclusão de curso (Profissionalizantes, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, etc.), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, constante no item 08, subitem 8.4 deste edital.
- h) Certificado de Reservista, para os homens;
- i) Inscrição no Órgão de Classe, quando exigido;
- j) Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail, por fac-símile ou fora do prazo. k) Verificando a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requesitos fixados, será a mesma cancelada;
- k) Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.
- 5.2. O currículo deve conter:
- a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo;
- b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas;
- c) Data e assinatura.
- 5.3 São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.
- 5.4 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.
- 5.5É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

# 6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

- 6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.
- 6.4 Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro.
- 6.5. A pessoa com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;
- 6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
- 6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;
- 6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;
- 6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 07. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora





do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e com letra de forma, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

## 08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

- 8.1. A avaliação de títulos deverá observar a pontuação do subitem 8.4 deste edital.
- 8.2. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso deste Edital. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.
- 8.3. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 8.5 e os limites de pontos discriminados no quadro do item 8.4.
- 8.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em seleção por análise do currículo e dos títulos, considerando o estabelecido no quadro de pontos a seguir:

QUADRO	DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Nível Sup	erior		
ALÍNEA	TÍTULO		VALOR MÁXIMO
		CADA TÍTULO	DOS TÍTULOS
A	Doutoradona área em que concorre	3,00	3,00
В	Mestradona área em que concorre	2,60	2,60
C	Especializaçãona área em que concorre	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional na administração pública no cargo a que concorre.	0,01 por mês	1,20
		completo	
E	Aprovação em concurso público para vaga efetiva na área a que concorre	1,00	1,00
F	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Profissionalizante/Qualificação(mínimo de 50 horas)	0,20	1,20
	devidamente registrado constando conteúdo programático, para qual está concorrendo.		
Nível - Er	sino Médio e Ensino Fundamental		
A	Diploma de Graduação ou declaração de Formação em Curso Superior	1,00	1,00
В	Doutoradona área em que concorre	3,00	3,00
C	Mestradona área em que concorre	2,00	2,00
D	Especializaçãona área em que concorre	1,00	1,00
E	Exercício de atividade profissional na administração pública no cargo a que concorre.	0,01 por mês	1,20
		completo	
F	Aprovação em concurso público para vaga efetiva na área a que concorre	1,00	1,00
G	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Profissionalizante/Qualificação (mínimo de 50 horas)	0,10	0,80
	devidamente registrado constando conteúdo programático, para qual está concorrendo.		

- 8.4.1 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 8.4.2 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico e correios.
- 8.4.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não atestadas pela comissão do certame.

## 8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 8.5.1 Os documentos exigidos neste item deverão ser autenticados ou reconhecida sua autenticidade pela comissão do seletivo mediante apresentação do original e cópia.
- 8.5.2. Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado**ou de**Mestrado**, **na área a que concorre**, conforme abaixo:
- a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.
- 8.5.3 Curso de Especialização na área a que concorre, conforme abaixo:
- a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
- 8.5.4Na Atividade Profissional na área a que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, do diploma, pré-requisito para o cargo, ou de uma declaração original ou cópia atestada veracidade pela comissão organizadora devidamente acompanhada do histórico escolar.
- 8.5.4.1No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
- 8.5.5 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.4.D (nível superior, médio e fundamental) deste Edital, será considerada fração de ano, sendo considerado o somatório de meses completos de exercício na atividade profissional.
- 8.5.6 Não serão considerados experiência profissional, para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.4.D (nível superior, médio e fundamental) deste Edital, os estágios, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora.
- 8.5.7.A Aprovação em Concurso Público na área a que concorre deverá ser comprovada, conforme a seguir:
- a) Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa





que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final/homologação; ou

- b) Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,
- c) Publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial apenas identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora do Município do Careiro da Várzea, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;
- 8.5.8 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.
- 8.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.7 Cada título será considerado uma única vez.
- 8.8 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.
- 8.9 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

#### 09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, conforme ordem das alíneas a seguir:
- a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência no cargo;
- c) maior tempo de serviço público no Município do Careiro da Várzea;
- d) maior tempo de serviço público em geral;
- e) maior tempo de experiência na área;
- f) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso 09/11/2021 à 10/11/2021 por escrito e fundamentado à Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente, e digitado ou datilografado, ou em letras de forma, contendo, no mínimo: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões com apresentação lógica e consistente, sob pena de não conhecimento.
- 10.3. Não será aceito recurso por fax, correios e correio eletrônico.
- 10.4. Não se admitirão recursos manuscritos.
- 10.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.
- 10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e afixado no mural Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea no dia 17/11/2021;

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Em face do cronograma já está previamente divulgado, portanto, de conhecimento prévio do candidato, o mesmo terá que comparecer à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, munido de cópias dos seguintes documentos, entre os dias 17/11/2021 a 24/11/2021:
- a) 1 fotografias 3x4;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor
- e) Certidão de Quitação Eleitoral
- f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Comprovante de escolaridade;
- i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- j) Situação Cadastral do CPF
- k) Carteira de Trabalho (sem inscrição no PIS/PASEP);
- 1) PIS/PASEP
- m) Conta Bancária (BRADESCO)
- n) Comprovante de Residência atual.
- o) Telefone para contato.

## Dependentes:

- p) CPF dependentes;
- q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;





- r) Comprovante de Matrícula;
- s) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- 11.2.O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:
- a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
- b) Acumulação de Cargos (02 vias);
- c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
- d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
- 11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município do Careiro da Várzea.
- 11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.
- 11.5.O candidato fará sua inscrição observando a localidade, UBSF/EBSFR e comunidade constante no anexo I e assinalando na ficha de inscrição o número da referência do cargo constante no anexo I. Nos casos de o número de vagas ser de um ou maior que um, será obedecido a ordem de classificação.
- 11.6.O candidato aprovado será convocado por Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no mural da Prefeitura do Careiro da Várzea no dia 17/11/2021.
- 11.7.É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 11.8.O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.9.A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
- 11.10.Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Administração, quando da convocação.
- 11.11.A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura, e a constituir um cadastro, queterá a validade de 02 (dois) anos, admitida a prorrogação nos termos da Lei Municipal nº 477/2013. Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata, sem direito a indenização ao contratado, face a sua natureza jurídica precária.
- 12.2.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a publicação de todos os atos, avisos, convocações e editais referentes a este Processo Seletivo.
- 12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.
- 12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.
- 12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
- 12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo, implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.
- 12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.
- 12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.
- 12.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA-AM, 15 de outubro de 2021.

# PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal Do Careiro Da Várzea

EDITAL № 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CAREIRO DA VÁRZEA

ANEXO I - CARGOS, ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB, LOCALIDADE, COMUNIDADE E VAGAS DISPONIBILIDADE PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

CARGO DE NIVEL SUPERIOR: PARA ATUAR NA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESFR E ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL - ESB						
MEDICO CLINICO GERAL						
NUMERO DE REFERÊNCIA DO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE	
CARGO	CONVENCIONAL				PAGADORA	
1	Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Sede	Sede	1	Programa	
2	Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319	Gutierrez	1	Recurso	
3	Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13	Gutierrez	1	Federal	
4	Arlindo Lopes de Souza	Zona Rura	Curari	1		
5	Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	1		





	Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	1	1
<u>6</u> 7	Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	1	1
ENFERMEIRO DA ESTRATÉO		Zona Kurai	Mutuca	1	J
	A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE
DO CARGO	CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAUAS	PAGADORA
8	Dr Antônio Renier S. Dantas	Sede	Sede	2	Programa
9	Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319	Gutierrez	2	Recurso
10	Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13	Gutierrez	2	Federal
11	Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	3	rederar
12	Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	2	
13	Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná Parauá	2	-
14	Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova		-
15		Zona Rural		2	
	Antônio Bento Migueis		Santa Luzia		
16 17	Raimunda Celestino Souza	Zona Rural	Cumã	2	
	Nova Galileia STRATÉGIA DE SAUDE BUCAL	Zona Rural	Mutuca	3	
	A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
18	Dr Antônio Renier S. Dantas	Sede	Sede	1	Programa
19	Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319	Gutierrez	1	Recurso
20	Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 km 13	Gutierrez	1	Federal
21	Arlindo Lopes de Souza	Zona Rura	Curari	1	1
22	Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	1	1
23	Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná Parauá	1	1
24	Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	1	1
25	Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Santa Luzia	1	†
26	Raimunda Celestino Souza	Zona Rural	Cumã	1	1
27	Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	1	†
ASSISTENTE SOCIAL	11074 Ganicia	Zona Kulai	171414104	-	1
NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
28	Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Santa Luzia	1	Programa
29	Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	1	Recurso
30	Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Paraná Parauá	1	Próprio
31	Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	1	
32	Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	1	
MEDICO VETERINARIO		1			ı
	A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
33	Lucilene Batista do Vale	Zona Rural	BR 319	1	Programa Recurso Federal
FARMACÊUTICO BIOQUÍMIO NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO	O A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
34	Dr. Antônio Renier Dantas	Sede	Sede	2	Programa
					Recurso Próprio
FONOAUDIOLOGO – MULTII					
NUMERO DE REFERENCI					
DO CARGO	A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL			VAGAS	PAGADORA
DO CARGO 35		Todas as áreas	Todas as Comunidades		PAGADORA Programa Recurso
35	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde		Todas as		PAGADORA Programa
35 PSICOLOGO – MULTIPROFIS	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1	PAGADORA Programa Recurso Próprio
35 PSICOLOGO – MULTIPROFIS	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1	PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1 VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as	1 VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades	VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI	CONVENCIONAL Todas as Unidades de Saúde  SIONAL A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades	VAGAS  VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36 FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO	CONVENCIONAL Todas as Unidades de Saúde  SIONAL A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE	VAGAS  VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 37	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas a Unidades de Saúde	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades	VAGAS  1  VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 37	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas a Unidades de Saúde  DESIONAL  Todas a Unidades de Saúde	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades	VAGAS  VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 37  NUTRICIONISTA – MULTIPR NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas a Unidades de Saúde  DFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  OFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE	VAGAS  VAGAS  VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 37  NUTRICIONISTA – MULTIPR NUMERO DE REFERÊNCI	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas a Unidades de Saúde  DEISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades	VAGAS  VAGAS  VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 37  NUTRICIONISTA – MULTIPR NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas a Unidades de Saúde  DFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  TODAS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades	VAGAS  VAGAS  VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 37  NUTRICIONISTA – MULTIPR NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 38  ORIENTADOR FISIOCORPOR	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas a Unidades de Saúde  DFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  TODAS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades	VAGAS  VAGAS  VAGAS  1	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 37  NUTRICIONISTA – MULTIPR NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 38  ORIENTADOR FISIOCORPOR	CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  SIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas a Unidades de Saúde  DFISSIONAL  A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  AL - MULTIPROFISSIONAL	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades	VAGAS  VAGAS  VAGAS  VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFIS NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 36  FISIOTERAPEUTA – MULTIP NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 37  NUTRICIONISTA – MULTIPR NUMERO DE REFERÊNCI DO CARGO 38  ORIENTADOR FISIOCORPOR NUMERO DE REFERÊNCI	CONVENCIONAL Todas as Unidades de Saúde  SIONAL A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL Todas as Unidades de Saúde  ROFISSIONAL A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL Todas a Unidades de Saúde  DFISSIONAL A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL Todas as Unidades de Saúde  AL - MULTIPROFISSIONAL A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E	Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas  LOCALIDADE  Todas as áreas	Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades  COMUNIDADE  Todas as Comunidades	VAGAS  VAGAS  VAGAS  VAGAS	PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Programa Recurso Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio  FONTE PAGADORA Programa Recurso Próprio





		A ATUAR NA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESFR E ESTRAT	TEGIA DE SAUD	E BUCAL - ESB		
AUXILIAR DE CO		DENTARIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E	LOCALIDADE	COMINIDADE	VACAS	EONTE
DO CARGO	KEFEKENCIA	CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	PAGADORA
40		Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Sede	Sede	1	Programa
41		Lucilene Batista do Vale (Cov.)	BR 319	Gutierrez	1	Recurso
42		Lucilene Batista do Vale (Rib.)	BR 319	Gutierrez	1	Próprio
43		Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	1	-
44		Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	1	
45		Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná Parauá	1	İ
46		Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	1	
47		Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Santa Luzia	1	
48		Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	1	
49		Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	1	
TÉCNICO DE RAI	OX		1			I
NUMERO DE I DO CARGO		UNIDADE HOSPITALAR DE CAREIRO DA VARZEA	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
50		Unidade de Saúde Hospitalar	Sede	Sede	2	Programa Recurso Próprio
		A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	•		•	•
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE
DO CARGO		CONVENCIONAL				PAGADORA
51		Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Sede	Sede	9	Programa
52		Lucilene Batista do Vale (Cov.)	BR 319	Gutierrez	1	Recurso
53		Lucilene Batista do Vale (Rib.)		Gutierrez	8	Federal
54		Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	8	†
55		Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	11	
56		Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná Parauá	8	†
57		Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	8	t
58		Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Santa Luzia	8	1
59		Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	8	}
60		Nova Galileia			9	ł
	202126210	Nova Gailleia	Zona Rural	Mutuca	9	
NUMERO DE			LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	
DO CARGO		CONVENCIONAL	T. 1. /	m 1		PAGADORA
61		Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	4	Programa Recurso Próprio
TÉCNICO EM INF	ORMÁTICA		l .		ı	I.
NUMERO DE I DO CARGO	REFERÊNCIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
62		Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1	Programa Recurso Próprio
FISCAL DE VIGIL	ÂNICIA CANIIT	'ADIA				Ргорпо
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LOCALIDADE	COMBIDADE	MACAG	EOMTE
DO CARGO	REFERENCIA			COMUNIDADE		PAGADORA
67		Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	3	Programa Recurso Próprio
CADASTRADOR/						
NUMERO DE I DO CARGO	REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
68		Secretaria Municipal de Saúde	Sede	Sede	1	Programa Recurso
D. C.						Próprio
DIGITADOR E-SU			I		I · ·	
DO CARGO	REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		COMUNIDADE	VAGAS	PAGADORA
69		Programa de Produções do Ministério da Saúde	Sede	Sede	1	Programa Recurso Próprio
DIGITADOR SISR						
NUMERO DE	REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	
DO CARGO			<u> </u>		<u> </u>	PAGADORA
70		Programa Agendamento Consultas SUS	Sede	Sede	1	Programa Recurso Próprio
MICROSCOPISTA						
NUMERO DE I		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
71		Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	7	Programa Recurso Próprio
AGENTE ADMINI	ISTRATIVO		I .		<u> </u>	1 10p110
TOPIALE UDIMINI			LOCALIDADE	~~		EOM TEE
MINEDO DE	DEEEDÊNICIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		CANVILLE WILLS VISIS	1 \/ A ( \cdot \cd	





Recurso Próprio CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE FLUVIAL E CONVENCIONAL  MARINHEIRO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  MARINHEIRO DE MAQUINA  VIDIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  MARINHEIRO DE MAQUINA  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  MARINHEIRO DE MAQUINA  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  ONTRAMESTRE.  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  NOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER E DOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS POÑTE PAGADORA  TOdas as Unidades de Saúde  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER E DOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS POÑTE PAGADORA  TODAS AS UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER E DOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS POÑTE PAGADORA  TODAS AS UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER E DOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS POÑTE PAGADORA  TODAS AS UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER E DOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS POÑTE PAGADORA  TODAS AS UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER E DOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS POÑTE PAGADORA  TODAS AS UNIDADE BASICA DE SAÚDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSER E DOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS POÑTE PAGADOR						
ARRO DE RIVEL FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE FLUVIAL E CONVENCIONAL MARINHERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DO CARGO DE RIVIALO DE CONVES  Unidade de Saúde Fluvial  MARINHERO DE MÁQUINA RUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSRR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA PROGRAMORA PR	72	Secretaria Municipal de Saúde	Sede	Sede	4	Recurso
MARINHERO PELUVIAL DE CONVÉS  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO  TO CONTRAMESTRE  NUMERO DE REPERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO  TO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS PONTE PAGADORA  Todas as úreus  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS PONTE PAGADORA  TO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  MOTORISTA DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR	CARGO DE NIVEL FLINDAMEN	TAL : PARA ATHAR NAS HNIDADES BASICAS DE SAHDE ELHVIA	I F CONVENC	IONAI		Порно
NIMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DOCARGO TO CARGO TO CARGO TO CARGO TO CARGO TO CARGO MARINHEIRO DE MAQUINA NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DOCARGO TO CARGO TO CARGO TO CARGO TO CONTRAMESTRE NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DOCARGO TO CARGO TO C			E E CONVENC	IOIVIE		
MARINHERO DE MAQUINA NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO 74 Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha I Programa Recurso Próprio CONTRAMESTRE NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO 75 Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha I Programa Recurso Próprio MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO TOdas as direidades de Saúde NOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO TOdas as Unidades de Saúde Todas as fireas Todas as 2 Programa Recurso Próprio NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO TOdas as Unidades de Saúde Todas as Unidades de Saúde Todas as Unidades de Saúde Todas as Gress Todas as Todas Recurso Próprio VIGIA TODAS AS UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE FÂMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO Secretaria Municipal de Saúde RECURSO Próprio COVINENCIONAL RECURSO PRÓPRIO RECURSO RECURSO RECURSO PRÓPRIO RECURSO	NUMERO DE REFERÊNCIA		LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	
NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA (Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha I Programa Recurso Próprio (CONTRAMESTRE NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR I LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA (COMUNIDADE LAGAS) PROTECTOR (CONTRAMESTRE NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR I LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA (COMUNIDADE LAGAS) PROTECTOR (CONTRAMESTRE NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR I LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA (CONTRAMESTRE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE CONTRAMESTRE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA (CONTRAMESTRE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA (CONTRAMESTRE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE CONTRAMESTRE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA (CONTRAMESTRE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE CONTRAMESTRE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE CONTRAMESTRE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA (CONTRAMESTRE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA (CONTRAMEMENTE LOCARIO) (CONTRAMEMENTE LOCARIO) (CONTRAMEMENTE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FON		Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	1	Recurso
DO CARGO    Didade de Saúde Fluvial   Fluvial   Ribeirinha   Programa Recurso Próprio						
Recurso Próprio CONTRAMESTRE  **NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO  15 Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha I Programa Recurso CONVENCIONAL  **NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  **TOdas as áreas Todas Comunidades DE CONVENCIONAL CONVENCIONAL CONVENCIONAL CONVENCIONAL CONVENCIONAL CONVENCIONAL CONVENCIONAL TOdas as áreas Todas Comunidades DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  **TODAS AS ÉCUADOR DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  **TODAS AS ÉCUADOR DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  **TODAS AS ÉCUADOR DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  **TODAS AS ÉCUADOR DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS PONTE PAGADORA  **TODAS AS ESCADES AS ESCADES AS PROGRAMAS ESCADES AS ESCADES AS PROGRAMAS ESCADES AS ESCADES AS PROGRAMAS ESCADES AS ESCADES AS PROGRAMAS ESCADES AS ESCADES AS PROGRAMAS ESCADES AS PROGRAMAS ESCADES AS PROGRAMAS ESCADES AS ESCADE	DO CARGO				VAGAS	PAGADORA
NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR   LOCALIDADE   COMUNIDADE   VAGAS   FONTE PAGADORA    MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B   NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE   COMUNIDADE   CONVENCIONAL    MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D   Todas as únidades de Saúde   Todas as únidades   Todas as únid		Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	1	Recurso
DO CARGO    Dick   PAGADORA   Pag		Thurston I are the street of t		001 U D U D 1 D D	*** ***	no. mn
MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B NUMERO DE DO CARGO  76  Todas as Unidades de Saúde  Todas as únidades de Saúde  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  77  Todas as Unidades de Saúde  Todas as únidades de Saúde Saúde Saúde  Todas as únidades de Saúde S	DO CARGO				VAGAS	PAGADORA
NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  76 Todas as únidades de Saúde Todas as áreas Todas as Comunidades Proprior			Fluvial	Ribeirinha	1	Recurso
DO CARGO  CONVENCIONAL  Todas as úreas  Todas as áreas  Todas as áreas  Todas as úreas  Todas as áreas  Todas as comunidades  Recurso Próprio  MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  Todas as úreas  Todas as áreas						
MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL  77 Todas as Unidades de Saúde  Todas as únidades de Saúde  Todas as áreas  Todas as únidades de Saúde  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS  DE Antônio Renier S. Dantas  DE Antônio Renier S. Dantas  Sede Sede 3 Programa  Recurso Próprio  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS PÓNTE PAGADORA  BO Secretaria Municipal de Saúde  Sede Sede 5 Programa  Recurso Próprio  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS PONTE PAGADORA  BO Secretaria Municipal de Saúde  Sede Sede 5 Programa  Recurso Próprio  COZINHEIRO  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS POÑTE PAGADORA  82 Secretaría Municipal de Saúde  Sede Sede 5 Programa  Recurso Próprio  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS POÑTE PAGADORA  82 Secretaría Municipal de Saúde  Sede Sede 2 Programa Recurso Próprio  RECURSO Próprio  RECURSO Próprio	DO CARGO	CONVENCIONAL				PAGADORA
NUMERO DE REFERÊNCIA CONVENCIONAL  Todas as Unidades de Saúde  Todas as úreas  Todas as áreas  Todas as áreas  Todas as áreas  Todas as úreas  Todas as áreas  Todas á			Todas as áreas		2	Recurso
DO CARGO  Todas as Unidades de Saúde  Todas as únidades de Saúde  Todas as áreas  Todas as únidades de Saúde  VIGIA  NÚMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS DO CARGO  TODO CARGO  DO CARGO  DO CARGO  DO CARGO  DO CARGO  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  NÚMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  Secretaria Municipal de Saúde  Unidade de Saúde Fluvial  Ribeirinha  Recurso Próprio  COZINHEIRO  NÚMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  RECURSO Próprio  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  RECURSO Próprio  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  RECURSO Próprio						
VIGIA  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS  DO CARGO  78 Dr Antônio Renier S. Dantas  Lucilene Batista do Vale (Convencional)  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS Programa Recurso Próprio  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  80 Secretaria Municipal de Saúde  81 Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha 1 Recurso Próprio  COZINHEIRO  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS Prógrama Recurso Próprio  COZINHEIRO  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS PONTE PAGADORA  82 Secretaria Municipal de Saúde  84 Sede Sede 2 Programa Recurso Próprio  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS PONTE PAGADORA  85 Secretaria Municipal de Saúde Fluvial Ribeirinha 1 Programa Recurso Próprio  RECURSO Próprio	DO CARGO	CONVENCIONAL				PAGADORA
NUMERO DE DO CARGO  REFERÊNCIA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS  Dr Antônio Renier S. Dantas  Sede Sede 3 Programa Recurso Próprio  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E DO CARGO  REFERÊNCIA Unidade de Saúde Fluvial  Unidade de Saúde Fluvial  RIBEIRINHA - UBSFR DO CALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  Recurso Próprio  LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E RIBEIRINHA RIBEIRINHA PILVIAL RIBEIRINHA RIBEIRINHA PILVIAL RIBEIRINHA RIBEIRINHA PILVIAL RIBEIRINHA RIBEI	77	Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas		2	Recurso
DO CARGO    Dr Antônio Renier S. Dantas   Sede   Sede   3   Programa						
Lucilene Batista do Vale (Convencional)   BR 319   Gutierrez   3   Recurso Próprio	DO CARGO		LOCALIDADE			PAGADORA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  80 Secretaria Municipal de Saúde 81 Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha 1 Recurso Próprio  COZINHEIRO  NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS PONTE PAGADORA  82 Secretaria Municipal de Saúde 83 Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha 1 Ribeirinha PAGADORA  84 FONTE PAGADORA  85 Secretaria Municipal de Saúde Fluvial FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  86 Sede Sede 2 Programa Recurso Próprio  87 FONTE PAGADORA  88 FONTE PAGADORA  89 FONTE PAGADORA  80 FONTE PAGADORA  80 FONTE PAGADORA  80 FONTE PAGADORA  81 Fluvial Ribeirinha 1 Programa Recurso  80 FONTE PAGADORA  81 Fluvial Ribeirinha 1 Programa Recurso						
NUMERO DE DO CARGO  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E LOCALIDADE COMUNIDADE PAGADORA  80 Secretaria Municipal de Saúde  81 Unidade de Saúde Fluvial  Ribeirinha  1 Recurso Próprio  COZINHEIRO  NUMERO DE DO CARGO  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO  82 Secretaria Municipal de Saúde Sede Sede 5 Programa Recurso Próprio  COZINHEIRO  NUMERO DE DO CARGO  REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO  Secretaria Municipal de Saúde Sede Sede 2 Programa Recurso Próprio  RIBEIRINHA - UBSFR DO CALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  REVENTA DE LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGAD			BR 319	Gutierrez	3	
DO CARGO   CONVENCIONAL   Sede   Sede   Sede   Sede   Programa						
Unidade de Saúde Fluvial   Fluvial   Ribeirinha   1   Recurso Próprio	DO CARGO	CONVENCIONAL				PAGADORA
COZINHEIRO NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR LOCALIDADE COMUNIDADE VAGAS FONTE PAGADORA  82 Secretaria Municipal de Saúde Sede Sede 2 Programa Recurso Próprio  83 Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha 1 Programa Recurso					-	
NUMERO DE REFERÊNCIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR DO CARGO  Secretaria Municipal de Saúde Sede Sede Sede Programa Recurso Próprio  Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha Ribeirinha Programa Recurso		Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	1	
DO CARGO     PAGADORA       82     Secretaria Municipal de Saúde     Sede     Sede     2     Programa Recurso Próprio       83     Unidade de Saúde Fluvial     Fluvial     Ribeirinha     1     Programa Recurso		INTO A DE DÁCICA. DE CAÚDE FÁMILA DIDEIDDINA LIDGED	LOCALIDADE	COMBIDADE	TACAC	FONTE
83 Unidade de Saúde Fluvial Fluvial Ribeirinha 1 Programa Recurso	DO CARGO					PAGADORA
Recurso					2	Recurso Próprio
	83	Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	1	Recurso

EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CAREIRO DA VÁRZEA ANEXO II – CARGO, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO DO CARGO PRETENDIDO.

SECRETARIA MUNIC	TPAL DE SAUDE				
	JPERIOR: PARA ATUAR NA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESFR E ESTRATEGI	IA DE SAUD	E BUC	AL - ESB	
Cargo Escolaridade Exigida		Vencimento	Vagas	Carga	Unidade Básica de
		R\$		Horária	Saúde da Família
				Semanal	Ribeirinha
Médico Veterinário	Diploma do Curso Superior em <b>MEDICINA VETERINÁRIA</b> . Fornecido por Instituição de	3.300,00	1	40 horas	Lucilene Batista do
	Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho da Categoria.				Vale (Rib.)
Médico - Clinico	Diploma do Curso Superior emMEDICINA. Fornecido por Instituição de Ensino Superior	12.432,00	1	40 horas	Sede
Geral	reconhecida pelo MEC. Registro de Conselho da Categoria.		1		Gutierrez (Conv)
			1		Gutierrez (Rib.)
			1		Curari
			1		Miracauera
			1		Terra Nova
			1		Mutuca
	Diploma do Curso Superior emENFERMAGEM. Fornecido por Instituição de Ensino	3.799,00	2	40 horas	Sede
Estratégia Saúde da	Superior e reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria		2		Gutierrez (Cov)
Família			2		Gutierrez (Rib)
			3		Curari
			2		Miracauera





2	Paraná Parauá				
2	Terra Nova				
2	Santa Luzia Cumã				
3	Mutuca				
Cirurgião Dentista da	Diploma do Cursos Superior em ODONTOLOGIA. Fornecido por Instituição Superior	3.799,00	1	40 horas	
Estratégia de Saúde Bucal	reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria		1		Gutierrez (Cov)
			1		Gutierrez (Rib)
			1		Curari Miracauera
			1		Paraná Parauá
			1		Terra Nova
			1		Santa Luzia
			1		Cumã
Assistente Social	Diploma do Curso Superior emSERVIÇO SOCIAL. Fornecido por Instituição Superior	2 700 00	1	20 homas	Mutuca Santa Luzia
Assistente Social	reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	1	30 noras	Miracauera
	Total modulu poto 112201 regiono do consomo na caregoria		1		Paraná Parauá
			1		Cumã
			1		Mutuca
Farmacêutico Bioquímico	Diploma do Curso Superior em <b>FARMÁCIA BIOQUÍMICA</b> . Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria		1	30 horas	
Fonoaudiólogo - Multiprofissional	Diploma do Curso Superior emFONOAUDIOLOGIA.Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria		1		Todas as áreas
Psicólogo - Multiprofissional	Diploma do Curso Superior em <b>PSICOLOGIA.</b> Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria		1		Todas as áreas
Fisioterapeuta - Multiprofissional	Diploma do Curso Superior em <b>FISIOTERAPIA</b> . Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria		1		Todas as áreas
Nutricionista - Multiprofissional	Diploma do Curso Superior em NUTRIÇÃO. Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria.	3.799,00	1	40horas	Todas as áreas
Orientador Fisiocorporal - Multiprofissional	Diploma do Curso Superior em <b>ORIENTADOR FISIOCORPORAL. (Educação Física)</b> Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	1	40horas	Todas as áreas
CARGO DE NIVEL MEDIO	): PARA ATUAR NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA FAMILIA-UBSF				
Cargo	Escolaridade Exigida	Vencimento R\$	Vagas		Unidade Básica de Saúde da
		K.\$		Semanal	
Auxiliar de Consultório	Diploma do Curso Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC.	1.100,00	1	40 horas	
Dentário			1		Gutierrez (Cov)
			1		Gutierrez (Rib)
			1		Curari Miracauera
			1		Paraná Parauá
			1		Terra Nova
			1		Santa Luzia
			1		Cumã
Támino de Daio V	Dialogo do Como TÉCNICO DE DADIOLOCIA (DV.). Formacido non Instituição do Como	1 100 00	1	20 homas	Mutuca
Técnico de Raio X	Diploma do Curso TECNICO DE RADIOLOGIA (RX). Fornecido por Instituição do Curso reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria.	1.100,00	2	20 noras	Unidade Hospitalar
Técnico em Enfermagem Da		1.500,00	9	40 horas	Sede
Estratégia Saúde Da Família			1		Gutierrez (Cov)
			8		Gutierrez (Rib)
			8		Curari Miracauera
			8		Paraná Parauá
			8		Terra Nova
			8		Santa Luzia
			8		Cumã
Técnico de Laboratório	Diploma do Curso <b>TÉCNICO DE LABOATÓRIO</b> (Análises Clínicas) fornecido por Instituição do Curso reconhecida pelo MEC (se for o caso). Registro do Conselho na	1.100,00	4	30 horas	Mutuca Todas as áreas
Técnico em Informática	Categoria.  Diploma do Curso TÉCNICO DE INFORMÁTICA. Fornecido por Instituição do Curso reconhecida pelo MEC.	1.100,00	1	40 horas	Todas as áreas
Fiscal de Vigilância Sanitária		1.100,00	3	30 horas	Todas as áreas
Cadastrador/Digitador	Diploma do Curso Ensino Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC	1.100,00	1	40horas	
Digitador do e-SUS	Diploma do Curso Ensino Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC	1.100,00	1	40horas	
Digitador do SISREG Microscopista	1 1 ,	1.100,00 1.100,00	7	40horas 40horas	Sede Todas as áreas
Agente Administrativo	reconhecida MEC e FVS/LACEN  Diploma do Curso Ensino Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC	1.100,00	4	40horas	Sede
	AMENTAL: PARA ATUAR NAS EMBARCAÇÕES FLUVIAL/VEICULO TERRESTRE	1.100,00	1 -	TOHOLAS	Sout
Cargo	Escolaridade Exigida	Vencimento R\$	Vagas		Unidade Básica de Saúde





da Família Ribeirinha					
Marinheiro Fluvial de	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Certificado do	1.470,88	1	40	Unidade
Convés	Curso documento que comprove o cargo da Categoria Pretendida.			horas	Básica Fluvial
	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Certificado do	1.661,93	1	40	Unidade
Máquina	Curso, documento que comprove o cargo da Categoria Pretendida.			horas	Básica Fluvial
Contra Mestre	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Certificado do	1.693,00	1	40	Unidade
	Curso, documento que comprove o cargo da Categoria Pretendida.			horas	Básica Fluvial
Motorista de	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Carteira de	1.100,00	2	40	Unidade
Habilitação Carteira B	Habilitação na Categoria Pretendida.			horas	Terrestre
	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Carteira de	1.500,00	2	40	Unidade
Habilitação Carteira	Habilitação na Categoria Pretendida.			horas	Terrestre
D					
Vigia	Certificado do Ensino Fundamenta. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e documentos	1.100,00	3	40	Sede
	necessários para a contratação.		3	horas	Gutierrez
Auxiliar de Serviços	Diploma do Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e documentos necessários	1.100,00			Secretaria
Gerais	para a contratação.			horas	Municipal de
					Saúde
			1	40	Unidade
				horas	Básica Fluvial
Cozinheiro	Diploma do Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e documentos necessários	1.100,00	2	40	Unidade
	para a contratação			horas	Terrestre

Publicado por:

José Murilo Valente Lopes Código Identificador: EIXQ0OGZI

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora LAURA MACEDO COELHO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

I – CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2021, gratificações previstas no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, aos servidores da Secretaria Municipal de Cidadania.

NOME	GATIFICAÇÃO
DEBHORA FIALHO BEZERRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV
MARIA ALESSANDRA DA SILVA E SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de outubro de 2021.

## LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por: Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: FH5HERCEQ

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV ERRATA № 05/2021 HUMAITÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 2°, DA PORTARIA № 049/2018-SUPERINTENDENTE, DE 22 DE MAIO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, DA SENHORA MARIA VERONICA GOMES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA Nº 05/2021 Humaitá, 14 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA Nº 049/2018-SUPERINTENDENTE, DE 22 DE MAIO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, DA SENHORA MARIA VERONICA GOMES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV , no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando que houve um equívoco na descrição dos vencimentos, constante do Art. 2º da portaria nº 049/2018-SUPERINTENDENTE, de 22 de maio de 2018, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora Maria Veronica Gomes Ferreira.

Considerando a identificação do equivoco e o desejo de retificar a informação no ato de concessão do beneficio da senhora Maria Verônica Gomes Ferreira.